

CONTRATO Nº.012/2019.

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA-RJ E A EMPRESA HENRIQUE ECCARD RESENDE, PARA CRIAÇÃO/EXECUÇÃO DE ESTÁTUA ARTÍSTICA.

Por este instrumento de Contrato, a Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua- RJ, sediada na Praça Visconde Figueira, 57 , Centro, nesta Cidade, Inscrita no CNPJ sob o nº.36.285.062/0001-34, doravante denominada simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Vereadora Vanderléia Marques Franco Souza , brasileira, casada, , portadora do CPF n. 945.540.217-34, e do RG n. 08582134-6, residente na Rua Dr. Temístocles de Almeida, nº.... Santo Antônio de Pádua, e de outro lado, a Empresa Henrique Eccard Resende – inscrita no CNPJ nº. 14.091.152/0001-51, com sede na Rua Paulo Cesar Erthal, 58, Bairro centro, na cidade de Itaocara – RJ, neste ato representado pelo senhor Henrique Eccard, brasileiro, portador de RG Nº 09.535.006-2 - DETRAN e de CPF nº.030.426.487-37, residente e domiciliado na Rua Paulo Cesar Erthal, 58, centro, Itaocara/RJ, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, III da Lei Federal n. 8.666/93, por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, obedecidos os termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e do Código Civil Brasileiro, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Contratada prestará ao contratante os serviços profissionais de sua especialidade, consistente na criação/execução de Estátua Artística (escultura policromada em papel) do Ilustre Visconde da Silva Figueira para a Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua –RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento vigorará de sua assinatura, até a realização total dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para cumprimentos do presente Instrumento correrão por conta do Orçamento em vigor, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Dotação orçamentária: 01.031.001.2.109 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA – Pela prestação dos serviços dispostos neste Instrumento, o Contratante pagará a Contratada à importância de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), que será efetuada da seguinte forma:

I – O pagamento referente à primeira parcela, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado, será efetuado em até 05 dias úteis após a assinatura do Contrato, em depósito na conta corrente jurídica da empresa contratada.

II – O pagamento referente à segunda e última parcela, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, será efetuado após a conclusão e entrega do serviço, em depósito na conta corrente jurídica da empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA – O contratante assume a responsabilidade de tomar as providências necessárias para a entrega em tempo hábil da estátua artística objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – A parte que der causa ao cancelamento do presente contrato com até vinte dias de antecedência da realização dos serviços, efetuará a outra parte o pagamento equivalente a 150% (cento e cinquenta por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – O não cumprimento de qualquer cláusula contratual sem a prévia comunicação entre contratantes implicará no cancelamento automático do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Correrá pela Comarca de Santo Antônio de Pádua – RJ, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, toda e qualquer ação que se originar deste Contrato, e correrá por conta da parte infratora todas as despesas e honorários advocatícios e multas cabíveis dentro da lei em vigência em nosso país.

CLÁUSULA NONA – E por estarem juntos e contratados, e em pleno conhecimento do conteúdo deste contrato, assinam o presente em duas vias na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio de Pádua, 02 de agosto de 2019.

Vanderléia Marques Franco Souza
Presidente

HENRIQUE ECCARD RESENDE
CNPJ Nº. 14.091.152/0001-51

TESTEMUNHA 1

CPF:

TESTEMUNHA 2

CPF: